

Câmara Municipal do Natal
Departamento Legislativo

NOTIFICAÇÃO Nº 128/2025-SL

Natal, 03 de março de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Daniell Rendall
Vereador desta Capital

Senhor Vereador,


Nos termos do Art. 71, §1º ao §5º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, notificamos Vossa Excelência sobre a decisão da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final quanto à rejeição dos **Projetos de Lei 523/2025, 218/2025 e 363/2025** vez que receberam parecer contrários às suas tramitações nesta Casa:


Caso deseje interpor recurso contra a decisão, informamos que:

- O prazo para apresentação do recurso é de **5 (cinco) dias úteis**, conforme o §2º ou §3º do mencionado artigo;
- O recurso deverá ser formalizado por escrito, fundamentado, e protocolado junto ao Departamento Legislativo.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil seguinte ao recebimento desta notificação.

Atenciosamente,


JULIANA GALVÃO BEZERRA
Assistente Legislativo
Matrícula: 17965


04/03/26

PROJETO DE LEI	523/2025
DESTINO	ARQUIVO

DESPACHO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Daniell Rendall, que *“Institui o Programa Municipal “SOS Educação” no âmbito do Município de Natal/RN, estabelecendo medidas protetivas, protocolos de atendimento e responsabilização nos casos de violência contra profissionais da educação na rede pública municipal, e dá outras providências”*.

Durante a tramitação na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a proposição recebeu parecer contrário, nos termos do art.71, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal.

O autor, regularmente intimado, não apresentou recurso.

Diante disso, esgotado o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo.

Natal/RN, 12 de março de 2026



Juliana Galvão Bezerra
Assistente Legislativo
Matrícula 17965